DECRETO Nº 94/2022

DISPOE SOBRE O REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATADOS EM COMISSÃO EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial a Lei Complementar nº 77/2022 - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Águas Frias-SC, e

Considerando a sanção da Lei Complementar nº 77/2022, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Águas Frias;

Considerando que referida Lei Complementar reordenou os cargos, em especial os cargos em comissão, dando-lhes novas nomenclaturas, lotação e remuneração;

Considerando a necessidade de reenquadramento dos cargos comissionados em razão das alterações legislativas supracitadas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor Oldair Natal Citadella, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, nomeado pelo Decreto nº 106/2021, reenquadrado para o cargo de Código 06.04, do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 2º - Fica o servidor Charles Luiz Moratelli, Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 70/2021, reenquadrado para o cargo de Código 06.28, do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 3º - Fica o servidor Lido Isotton, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 28/2021, reenquadrado para o cargo de Código 06.32, do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 4º - Fica a servidora Ladir Zanella Patel, Secretária Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 18/2021, reenquadrada para o cargo de Código 06.18, do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 5º - Fica a servidora Jocineia Pandolfo Gonçalves da Silva, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nomeada pelo Decreto nº 49/2022, reenquadrada para o cargo de Código 06.10, do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 6º - Fica o servidor Ilson Cassol, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Decreto nº 27/2021, reenquadrado para o cargo de Código 06.22, do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pùblicosa, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 7º - Fica o servidor Moises Daga, nomeado pelo Decreto nº 191/2021, reenquadrado para o cargo de Diretor de Departamento de Serviços Públicos, Código 06.25 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pùblicos, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 8º - Fica a servidora Mayara Basso Cenci, nomeada pelo Decreto nº 102/2021, reenquadrada para o cargo de Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Código 06.07 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 9º - Fica o servidor Antenor Antônio Ribeiro de Mello, nomeado pelo Decreto nº 87/2021, reenquadrado para o cargo de Diretor de Departamento Obras, Código 06.24 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 10 - Fica o servidor Mateus Panis, nomeado pelo Decreto nº 101/2021, reenquadrado para o cargo de Diretor de Departamento de Esporte, Código 06.14 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 11 - Fica a servidora Leonice Teresinha Cavassini Cassol, nomeada pelo Decreto nº 11/2021, reenquadrada para o cargo de Diretor de Departamento de Assistência Social, Código 06.29 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 12 - Fica a servidora Daniela dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 10/2021, reenquadrada para o cargo de Diretor de Departamento de Saúde, Código 06.19 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 13 - Fica a servidora Fernanda Glaucia Silva, nomeada pelo Decreto nº 64/2022, reenquadrada para o cargo de Chefe de Setor, Código 06.16 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 14 - Fica o servidor Jandir Isoton, nomeado pelo Decreto nº 202/2021, reenquadrado para o cargo de Chefe de Setor, Código 06.34 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 15 - Fica a servidora Nilva Capeli Luzzi, nomeada pelo Decreto nº 131/2021, reenquadrada para o cargo de Chefe de Setor, Código 06.16 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 16 - Fica a servidora Marciana Bortolanza, nomeada pelo Decreto nº 130/2021, reenquadrada para o cargo de Chefe de Setor, Código 06.30 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 17 - Fica o servidor Eduardo Bruxel, nomeado pelo Decreto nº 100/2021, reenquadrado para o cargo de Chefe de Setor, Código 06.16 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 18 - Fica a servidora Debora Cristina Berlatto, nomeada pelo Decreto nº 86/2021, reenquadrada para o cargo de Chefe de Setor, Código 06.08 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 19 - Fica a servidora Fernanda Paula dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 85/2021, reenquadrada para o cargo de Chefe de Setor, Código 06.34 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 20 - Fica a servidora Jociane Maria Zucco, nomeada pelo Decreto nº 84/2021, reenquadrada para o cargo de Chefe de Setor, Código 06.08 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 21 - Fica a servidora Fatima Maria Scapin, nomeada pelo Decreto nº 78/2021, reenquadrada para o cargo de Coordenador de Serviços, Código 06.17 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 22 - Fica a servidora Elenice Fatima Della Costa, nomeada pelo Decreto nº 72/2021, reenquadrada para o cargo de Coordenador de Serviços, Código 06.31 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 23 - Fica a servidora Elizandra de Carli Daniel, nomeada pelo Decreto nº 55/2021, reenquadrada para o cargo de Coordenador de Serviços, Código 06.09 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 24 - Fica a servidora Hilda Gabriela da Silva Wagner, nomeada pelo Decreto nº 35/2021, reenquadrada para o cargo de Coordenador de Serviços, Código 06.21 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 25 - Fica a servidora Alessandra de Souza, nomeada pelo Decreto nº 24/2021, reenquadrada para o cargo de Coordenador de Serviços, Código 06.21 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 26 - Fica o servidor Wilian Cezar Vicente, nomeado pelo Decreto nº 19/2021, reenquadrado para o cargo de Assessor de Imprensa, Código 06.03 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado no Gabinete do Prefeito, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 27 - Fica a servidora Carla Cristina Boaro Daga, nomeada pelo Decreto nº 09/2021, reenquadrada para o cargo de Diretor de Departamento de Finanças, Código 06.06 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 28 - Fica a servidora Elisangela da Silva, nomeada pelo Decreto nº 52/2021, reenquadrada para o cargo de Diretor de Escola, Código 06.15 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 29 - Fica a servidora Iliane Terezinha Detoni Gelhen, nomeada pelo Decreto nº 50/2022, reenquadrada para o cargo de Diretor de Escola, Código 06.15 do Anexo II, da Lei Complementar nº 77/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, passando a perceber a remuneração correspondente.

Art. 30 – Em relação aos servidores públicos municipais efetivos, ficam automaticamente reenquadrados nos novos códigos e eventuais novas remunerações estabelecidas no Anexo I da Lei Complementar 77/2022, de acordo com os cargos respectivamente ocupados.

Art. 31 - Para fazer frentes as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 32 - Este Decreto entra em vigor em 01 de abril de 2022.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrario.

Águas Frias - SC, em 31 de março de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal.

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento